



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 079/94,

DE 21 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, ASSINAR CONVÊNIO COM TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIÃO E DO ESTADO DA BAHIA, DURANTE O ANO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com todos os Órgãos do Estado da Bahia e da União Federal, durante o ano de 1994.


Art. 2º - A autorização que refere o artigo anterior, tem a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 1994.

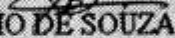
Art. 3º - As despesas a que se trata o artigo primeiro correrão à conta da Unidade Orçamentária específica desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 21 de Março de 1994.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI Nº 079/94, EM 21/03/94.

  
LIDIO DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO DE SOUZA CARVALHO  
SECRETÁRIO

JABORANDI

FLOS INVOLATA  
DE MAIO DE 1986  
BAHIA